

UMA LEITURA INTERDISCIPLINAR

Osmar de Souza*

No número anterior, publiquei um artigo *A Prosa de Escritor e de Leitor*, em que definia prosa de leitor como aquela em que se escreve para que alguém entenda. A leitura de *Temas Atuais de Política do Direito*, de Osvaldo Ferreira de Melo, publicado pela Sérgio Fabris/CMCJ-UNIVALI, 1998, 88 p., permitiu-me exercitar aqueles princípios, na prática.

Para se escrever em prosa de leitor, exige-se uma interação constante com o leitor, atualizando-o, relembrando informações, antecipando o que ainda virá, permitindo “predições”, entendidas como indicadores que o escritor oferece para a direção que o texto vai assumir.

Assim, em respeito ao leitor, o autor deste livro remete-o ao livro anterior, mas põe no texto o que quer deixar claro logo no início: que a Política Jurídica é concebida por este como *a solução teórica e prática para a epistemologia jurídica*. Orienta o leitor para a natureza da Política Jurídica, *prescritiva*. Ainda na introdução informa sobre o postulado básico do ensaio: o de que a norma deve ser matizada pela idéia e sentimento *ético, legítimo, justo e útil*. Isto posto, o leitor, mesmo que não seja do direito, como é o meu caso, elimina as hipóteses que não se pautem por aquele postulado. Dessa forma, o leitor que não leu o livro anterior, primeiro é convidado a fazê-lo, mas não obrigatoriamente. Trata-se de uma

atitude científica de respeito ao leitor e de humildade científica.

Em outra parte do meu texto anterior, dizia que a escrita em prosa de leitor exige domínio do assunto e a capacidade de formular o essencial num escrito. O livro destacado prima pelo poder de síntese, o que se percebe pela quantidade de páginas, para um assunto tão complexo e emergente. O autor é extremamente didático em sua exposição e não abre espaço para divagações. Cada frase é um convite para que o leitor expanda as informações que estão formuladas, pelos seus conhecimentos de mundo e por leituras complementares, principalmente daqueles escritores nos quais o autor busca fundamentar o fio condutor da obra em abordagem.

Além de uma atitude interdisciplinar, o texto vai obrigar a uma relação intertextual, entendida como a dependência de outras leituras para complementar e/ou ampliar os conhecimentos veiculados pelo livro. Esta tarefa, neste livro, vem facilitada pelas remissões curtas, pertinentes, fazendo o autor estar presente em cada afirmação, sem cair no pedantismo e na deselegância com aqueles princípios com os quais não concorda.

Dizia também que a prosa de leitor exige que o “tu” entenda. Mesmo carecendo da formação básica da

* Dr. em Linguística pela UNESP, prof. do CMCJ da UNIVALI

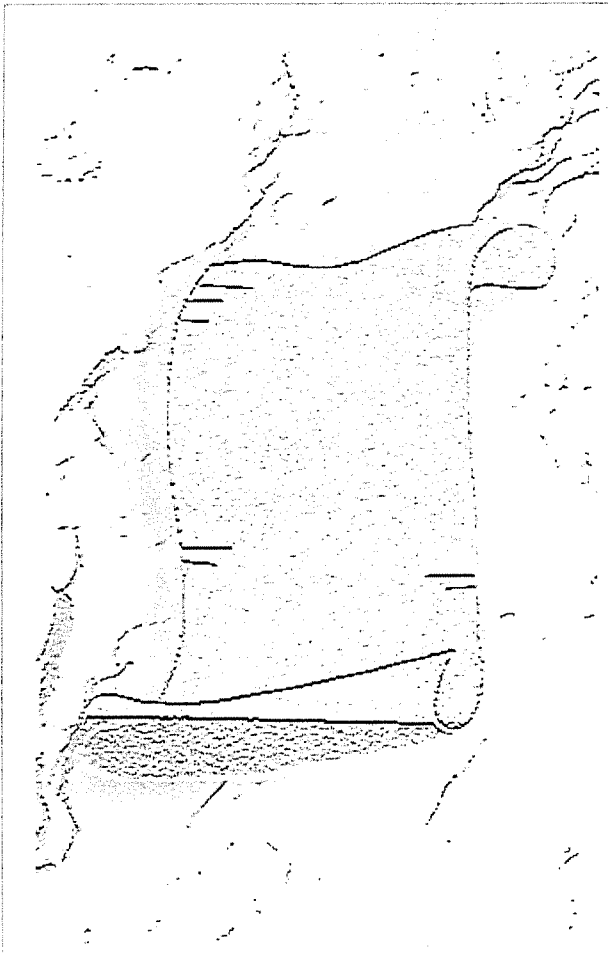
Ciência Jurídica, o texto me permitiu entender a linha central do livro, qual seja, o de orientar princípios a ser considerados ao se discutir e formular normas para os novos direitos. Isto porque, ao se pronunciar sobre uma palavra que poderia ser ambígua, o autor trata logo de conceituá-la, limitar o sentido tratado. A título de exemplificação, já na introdução informa ao leitor a equivalência entre Política do Direito e Política Jurídica. (p.17) Outra situação ocorre quando explicita a “opinião pública”, que pertence à “doxa”, mas que o autor considera para relacionar com a “episteme”.

Há momentos em que o autor, usando a sua elegância de estilo, faz valer o seu posicionamento categórico. Destaco um desses momentos, aleatoriamente: *Como se vê, para a Política Jurídica, não é apenas a*

inobservância da norma que recomenda a sua exclusão do direito vivo, mas também a sua incapacidade de responder aos anseios sociais por falta de fundamentação ética(injustiça, no caso), por inutilidade social ou por inadequação com a verdade. (p. 31)

Escrevi também no texto anterior que, para escrever em prosa de leitor, há que se ter clareza do fato jurídico. Neste caso, não se trata de fatos, mas, como o autor mesmo em várias passagens afirma “supostos novos direitos”. Mesmo tratando de possibilidades, o autor, valendo-se de sua autoridade científica, sem desprender-se da cautela, orienta o leitor para princípios sobre os quais seriam norteados esses novos direitos. O capítulo III é promissor neste campo.

MC



PERFIL DOS ALUNOS

CMCJ – UNIVALI

O Curso de Mestrado em Ciência Jurídica – CMCJ, neste ano de 1998, realizou seleção no período de abril e maio, do qual participaram 65 (sessenta e cinco) inscritos, dos quais apenas 25 (vinte

e cinco) foram selecionados.

Para conhecer melhor o público efetivo do CMCJ, apresentamos o perfil dos alunos matriculados neste ano de 1998:

1) SEXO

- Masculino = 74%

- Feminino = 26%

2) ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Advogado = 29,6%

- Advogado e Professor Universitário = 26,0 %

- Desembargador = 3,7%

- Procurador = 7,4%

- Juiz = 11,1%

- Estudante (dedicação exclusiva) = 3,7%

- Funcionário Público Estadual = 7,4%

- Procurador e Professor Universitário = 3,7%

- Funcionário de Instituição de Ensino Superior = 3,7%

- Fiscal do Trabalho e Professor Universitário = 3,7%

3) INSTITUIÇÃO PARA A QUAL TRABALHA

- Autônomo = 33,4%

- UNIVALI = 7,4%

- FEBE = 7,4%

- Tribunal de Justiça de Santa Catarina = 7,4%

- Universidade de Cruz Alta/RS = 3,7%

- Prefeitura Municipal de Biguaçu = 3,7%

- UNISUL = 3,7%

- FURB = 7,4%

- Secretaria de Estado da Casa Civil = 3,7%

- Secretaria de Estado da Fazenda = 3,7%

- Procuradoria Geral da Justiça de Florianópolis/SC = 3,7%

- Fórum de Chapecó = 3,7%

- Tribunal Regional do Trabalho = 3,7%

- Ministério do Trabalho = 3,7%

- Prefeitura Municipal de Curitiba = 3,7%

4) ANO DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO

- 1998 = 3,7%
- 1997 = 7,4%
- 1995 = 14,8%
- 1994 = 3,7%
- 1993 = 7,4%
- 1992 = 11,2%
- 1991 = 3,7%
- 1988 = 3,7%
- 1987 = 7,4%
- 1982 = 3,7%
- 1979 = 14,8%
- 1977 = 3,7%
- 1976 = 3,7%
- 1974 = 3,7%
- 1971 = 3,7%
- 1964 = 3,7%

5) LOCAL DE CONCLUSÃO DO BACHARELADO

- UFSC = 22,3%
- UNIVALI = 37%
- FURB = 14,8%
- Fac. de Direito Cruz Alta/RS = 3,7%
- UNIVILLE = 3,7%
- UNIPLAC = 3,7%
- Universidade de Caxias do Sul/RS = 3,7%
- Fac. de Direito de Curitiba = 3,7%
- Univ. Federal Fluminense = 3,7%
- PUC/PR = 3,7%

6) ORIGEM GEOGRÁFICA

- Florianópolis/SC = 33,4%
- Itajaí/SC = 18,5%
- Brusque/SC = 11,1%
- Blumenau/SC = 7,4%
- Rio Negrinho/SC = 3,7%
- Curitibanos/SC = 3,7%
- Balneário Camboriú/SC = 7,4%
- Jaraguá do Sul/SC = 3,7%
- Joinville/SC = 3,7%
- Cruz Alta/RS = 3,7%
- Curitiba/PR = 3,7%

7) FAIXA ETÁRIA

- entre 20-25 anos = 14,8%
- entre 26-30 anos = 14,8%
- entre 31-35 anos = 29,7%
- entre 36-40 anos = 3,7%
- entre 41-45 anos = 11,1%
- entre 46-50 anos = 14,8%
- entre 51-55 anos = 3,7%
- entre 56-60 anos = 3,7%
- entre 61-65 anos = 3,7%

8) PROFESSORES

- UNIVALI = 11,10%
- FURB = 7,40%

MANUAL DE PROCEDIMENTOS À ORIENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETOS E DISSERTAÇÕES

CMCJ – UNIVALI

I – Cumprido o número regimental de créditos, o mestrando procurará a Coordenação do Curso, com vistas à indicação de seu orientador.

II – A designação do orientador será feita por ato do Coordenador a requerimento do mestrando, homologado pelo Colegiado do CMCJ.

III – A escolha do tema da pesquisa deverá guardar pertinência com uma das linhas de pesquisa previstas no Regimento do CMCJ.

IV – A orientação, num primeiro momento, implicará o aconselhamento de matrícula do mestrando em disciplina(s) optativa(s) que se relacionar(em) diretamente com o objeto da dissertação pretendida.

V – Completados os créditos nas disciplinas do currículo, o mestrando apresentará, inicialmente, anteprojeto ao Professor Orientador, o qual passará desde logo a seu trabalho de orientação, visando ao projeto definitivo.

VI – O projeto deverá obedecer, formalmente, ao modelo fornecido e explicado pela Coordenação de pesquisa do CMCJ.

VII – O Professor Orientador assistirá seu orientando na elaboração do projeto e, quando considerar esteja o mesmo em condição de ser submetido à defesa, encaminhará à Secretaria do Curso a versão definitiva e proposta para a organização da Comissão Julgadora.

VIII – A Secretaria providenciará, em cada caso, um processo, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) informação sobre os créditos e conceitos obtidos pelo mestrando nas disciplinas,
- b) texto do projeto liberado pelo Orientador;
- c) manifestação do Orientador autorizando a defesa e sugerindo a composição da Comissão Julgadora e data para defesa.

IX – De posse desses elementos, o Coordenador do CMCJ baixará os atos competentes.

X – A Comissão Julgadora de projeto de dissertação será integrada por três examinadores, dois dos quais, pelo menos, com título de Doutor ou equivalente, podendo o terceiro ser Mestre desde que possua conhecimentos especializados com referência ao tema objeto da pesquisa. Para toda Comissão será designado um examinador suplente.

XI – O desenvolvimento da sessão de avaliação obedecerá às seguintes normas:

- a) A presidência caberá, sempre, ao Professor Orientador;
- b) Abertos os trabalhos, o Presidente, concederá a palavra por até 20 minutos ao candidato para que este exponha o conteúdo básico de seu projeto;
- c) A preferência das intervenções será dada, pela ordem, primeiramente a professor convidado e depois, sucessivamente, aos professores mais antigos na titulação;
- d) Cada examinador terá o prazo de até 20 (vinte) minutos para sua intervenção, assegurado prazo igual ao candidato. Será assegurada ao suplente, se assim o desejar, oportunidade de intervir, obedecidos os prazos anteriores;
- e) Findos os trabalhos de arguição e defesa, o Presidente pedirá a cada examinador que exponha seu voto no sentido de aceitação ou rejeição do projeto. Se dois examinadores se pronunciarem pela rejeição, caberá ao mestrando apresentar outro projeto em nova oportunidade, obedecidos os prazos regimentais;
- f) Em caso de aprovação, o candidato deverá entregar ao Orientador, no prazo de 15 (quinze) dias, a versão definitiva do texto, o qual encaminhará ao Coordenador para os registros e arquivamento.

XII – A elaboração e defesa da dissertação obedecerão aos passos e critérios estabelecidos para o projeto, exceto no que segue:

- a) Os critérios para julgamento de dissertação serão estabelecidos no Regimento do CMCJ;
- b) A constituição da Banca Examinadora de Dissertação obedecerá às seguintes regras básicas:
 - 1ª - composição por, no mínimo, três (03) Membros e um Suplente;
 - 2ª - composição por, no mínimo, três (03) portadores do título de Doutor;
 - 3ª - sob a presidência do Professor Orientador.
- c) O tempo concedido ao candidato para expor o conteúdo de seu trabalho será de até 50 (cinquenta) minutos;
- d) O tempo concedido a cada examinador será de até 20 (vinte) minutos, assegurando-se, após a intervenção de cada examinador, tempo igual ao candidato;

Findos os trabalhos de defesa de dissertação, o Presidente suspenderá a sessão para que a banca se reúna a portas fechadas para deliberar sobre o conceito a ser atribuído ao trabalho apresentado.

INSTRUÇÕES AOS COLABORADORES

1 - A revista NOVOS ESTUDOS JURÍDICOS aceita artigos, ensaios e resenhas inéditos para a publicação, desde que atendam aos objetivos de divulgação de produção da Ciência Jurídica.

2 - O material para a publicação deverá ser enviado em disquete com o programa WORD, acompanhado de duas cópias impressas ou datilografadas em uma só face do papel, em espaço dois e num máximo de quinze páginas, contendo vinte e cinco linhas de sessenta toques por linha.

3 - A identificação do autor deve trazer consigo: nome completo, atividade que exerce, instituição e departamento em que trabalha, grau de titulação e endereço para correspondência.

4 - Todo material remetido será examinado pelo Conselho Editorial da revista, que decidirá sobre a pertinência de sua publicação, sujeita ou não a modificações solicitadas ao autor. A simples remessa de originais não implica, obrigatoriamente, sua publicação.

5 - Originais submetidos ao Conselho Editorial não serão devolvidos. A revista compromete-se a informar aos autores acerca da publicação, ou não, de sua atribuição.

6 - As notas de rodapé, quando existirem, devem ser indicadas no final do texto. Quando a obra estiver sendo citada pela primeira vez, a referência bibliográfica necessita estar completa, mas em caso de repetição, utilizar SOBRENOME, Nome, op.cit. p. A bibliografia, quando necessária, deverá ser igualmente listada no final do texto, em ordem alfabética.

7 - As referências bibliográficas deverão observar rigorosamente as normas da ABNT:

7.1. em caso de livro: SOBRENOME, Nome, Título grifado. Local de Publicação: Editora, ano de publicação, nº total de páginas.

Ex.: MELO, Oswaldo Ferreira de. Fundamentos da Política Jurídica. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris/CPGD - UFSC, 1994, 136p.

7.2. em caso de coletânea: SOBRENOME, Nome, Título não grifado. In: Sobrenome, nome (org). Título grifado. Local de publicação: Editora, ano de publicação, páginas respectivas.

Ex.: DOBROWOLSKI, Sílvio. A Constituição e a Escola Judicial. In: BORGES FILHO, Nilson. (org.). Direito, Estado, Política e Sociedade em Transformação. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris/CPGD - UFSC, 1995, p. 149-175.

7.3. em caso de artigo: SOBRENOME, Nome, Título do artigo não grifado, Título do periódico grifado. Local de publicação, número e volume do periódico, página inicial e página final, mês e ano de publicação.

Ex.: PROVESI, Edlamar. Algumas reflexões sobre a norma jurídica. Novos Estudos Jurídicos. Itajaí, n.3, p. 37-48, set 1996.

7.4. em caso de tese acadêmica: SOBRENOME, Nome, Título da tese grifado. Local de apresentação: Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado). Instituição em que foi defendida (Faculdade e Universidade), data.

Ex.: PASOLD, Cesar Luiz. Da função social do estado contemporâneo ao estudo de um de seus segmentos: a Saúde Pública. São Paulo. Tese (Doutorado em Direito do Estado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1984.

Mensagem do Diretor	5
Cesar Luiz Pasold	

ESPECIAL

Sobre o Dr. Osvaldo, Seu Magistério e Seu Novo Livro	7
Cesar Luiz Pasold	

A Contribuição de Osvaldo Ferreira de Melo para a Política Jurídica	11
Direção da Revista Novos Estudos Jurídicos	

ARTIGOS

Teoria e Prática da Política Jurídica	19
Samir Claudino Beber	

O Direito, a Ciência Jurídica e a Dogmática Jurídica: Uma questão de Política Jurídica	27
Celso Leal da Veiga Júnior	

Em Prol de um “Direito Processual Econômico”	31
J.E. Carreira Alvim	

A Justiça e a Mídia	39
Volnei Ivo Carlin	

O Político Jurídico e a Questão da Filiação Frente ao Doador de Sêmen	43
Tycho Brahe Fernandes	

Harmonização, no Âmbito do Mercosul, das Garantias Constitucionais e Processuais dos Direitos Fundamentais e o Acesso à Justiça	51
Silvio Dobrowolski	

Democracia e Estado de Direito	61
Reis Friede	

“Construção Civil e Seguridade Social: uma das controvérsias da Aferição Indireta”	69
Cláudio José Pinheiro	

O Direito à Saúde e o Transexual	77
Tereza Rodrigues Vieira	

Conexões Possíveis entre Hermenêutica Jurídica e Política do Direito	83
Orlando Ferreira de Melo	

“Ad Melum”	87
José Isaac Pilati	

Le Costituzioni e la Revisione Costituzionale	91
Mauro Volpe	

DEPOIMENTOS

Homenagem a Pedro Antonio Severino	97
Cesar Luiz Pasold	

Uma Leitura Interdisciplinar	99
Osmar de Souza	

INFORMAÇÕES SOBRE O CMCJ

Perfil dos Alunos CMCJ – UNIVALI	103
--	-----

Manual de Procedimentos à Orientação e Defesa de Projetos e Dissertações CMCJ – UNIVALI	105
---	-----